



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.775 DE 26 DE AGOSTO 2015

Dispõe sobre abertura de crédito adicional, autorizado pela **Lei Municipal nº 4.855**, de 23 de dezembro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 243.750,00** (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER	
7	E RECREAÇÃO	
01.07.70.27.813.0040.6972	LAZER E RECREACAO COMUNITARIA	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	243.750,00

Total **243.750,00**

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação para aquisição de equipamentos para academia ao ar livre, conforme convênio nº 53229 constante no portal dos convênios do Governo Federal.

Art. 3º. Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 787.500,00** (setecentos e oitenta e sete mil reais e quinhentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	MANUT. - SERVICOS DE ATENCAO	
01.09.90.10.302.1602.6101	ESPECIALIZADA	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
3.3.90.39.00	JURÍDICA	787.500,00

Total **787.500,00**

Art. 4º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação proveniente do Programa Pró Santa Casa II do Governo Estadual.

Art. 5º. Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 900.000,00** (novecentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	MANUT. - SERVICOS DE ATENCAO	
01.09.90.10.302.1602.6101	ESPECIALIZADA	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
3.3.90.39.00	JURÍDICA	900.000,00

Total **900.000,00**



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

Art. 6º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação proveniente de emenda parlamentar estadual para custeio da Santa Casa de Misericórdia de Suzano.

Art. 7º. Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 99.999,97** (noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		MANUT. - SERVICOS DE ATENCAO	
01.09.90.10.302.1602.6101		ESPECIALIZADA	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	99.999,97
		Total	99.999,97

Art. 8º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação proveniente de emenda parlamentar federal para aquisição de materiais de enfermagem para o Pronto Socorro Municipal.

Art. 9º. Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 93.000,00** (noventa e três mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		MANUT. - SERVICOS DE ATENCAO	
01.09.90.10.301.1002.2400		ESPECIALIZADA	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	93.000,00
		Total	93.000,00

Art. 10. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação proveniente de emenda parlamentar estadual para aquisição de uma ambulância.

Art. 11. Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 416.968,00** (quatrocentos e dezesseis mil e novecentos e sessenta e oito reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		MANUT. - SERVICOS DE ATENCAO	
01.09.90.10.301.1002.2400		ESPECIALIZADA	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	416.968,00
		Total	416.968,00

Art. 12. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação emenda parlamentar federal para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para os Centros de Atenção Psicossocial.

Art. 13. Fica aberto ao Orçamento Seguridade Social, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 483.793,33** (quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		MANUT. - SERVICOS DE ATENCAO	
01.09.90.10.301.1002.2400		ESPECIALIZADA	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	483.793,33



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

Total **483.793,33**

Art. 14. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação proveniente de cadastro de proposta voluntária junto ao Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Ambulatório de Especialidades.

Art. 15. Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 342.855,00** (trezentos e quarenta e dois mil e oitocentos e cinqüenta e cinco reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

9 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MANUTENCAO - SERVICOS DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
E AMBIENTAL
01.09.90.10.305.1012.6997

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 342.855,00

Total **342.855,00**

Art. 16. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação proveniente de cadastro de proposta vinculada a programa do Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Central de Rede de Frio da Vigilância em Saúde.

Art. 17. Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 154.600,00** (cento e cinqüenta e quatro mil e seiscentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
10 INFRAESTRUTURA
01.10.10.10.301.1002.1603 INFRAESTRUTURA GESTAO SUS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 154.600,00

Total **154.600,00**

Art. 18. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação de emenda parlamentar federal para construção de unidade Básica de Saúde da Vila Amorim.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 26 de agosto 2015, 66º da Emancipação Político-Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI - Prefeito Municipal

Jorge Massayuki Tokuzumi - Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Financeira